


Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho

 Coordenadora de Projetos Especiais
 Juíza de Direito / Presidente

André Luis Parizio Maia Paiva

Juiz de Direito e Membro

Bruno Araújo Massoud

Juiz de Direito e Membro

Natalia Cerqueira de Castro

Juíza de Direito e Membro

Raul Cabus

Juiz de Direito e Membro

Ana Paula Barros Ramos

Servidor Membro

Renan Gustavo Ferro Gonzaga

Servidor Membro

EDITAL N° 349 /2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 73/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 13/11/2024 até 21/11/2024. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

MACEIÓ - VESPERTINO - FIM DE FILA

Ordem	Nome
24	Daniel Pellenz Casado
28	Maria Madalena Menezes Dos Santos
30	Katharina De Castro Agra Souza

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 12 de novembro de 2024.
 Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
 Coordenadora de Projetos Especiais
 Juíza de Direito

EDITAL N° 350/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Des. Fernando Tourinho de Omena Souza, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tornam público edital autorizando candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PEDAGOGOS) PARA ATUAR NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS, POR MEIO DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO ESTADO DE ALAGOAS – NUPEMECT/AL** a procederem à **reopção** de lotação do cargo de Psicólogo e assistente social, e **formação de cadastro de reserva**, nos moldes a seguir descritos.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Considerando que os polos de Coruripe, Penedo e Porto Calvo não possuem candidatos no cargo de psicólogo habilitados para eventual convocação e ingresso na equipe Multidisciplinar, seja por ausência de aprovados, seja porque a lista principal de aprovados já foi exaurida;

1.2. Considerando que os polos de Coruripe e Delmiro Gouveia não possuem candidatos no cargo de assistente social habilitados para eventual convocação e ingresso na equipe Multidisciplinar, seja por ausência de aprovados, seja porque a lista principal de aprovados já foi exaurida;

1.3. Considerando, por fim, que a realização de novo processo seletivo para preenchimento de eventuais vagas em aberto demandará recursos financeiros e dispêndio de tempo, o que não se coaduna com os princípios da economia e da celeridade, mormente quando há estudantes aprovados no último certame, RESOLVE-SE abrir a possibilidade de REOPÇÃO de lotação entre os candidatos aprovados, para a formação de cadastro de reserva, nos termos deste edital.